



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º: 197525/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA DE CASCAVEL (TRANSITAR)
RESPONSÁVEIS: LARISSA KARLA BOEING DA SILVA, SIMONI SOARES DA SILVA
INTERESSADA: LAURA ROSSI LEITE
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

ACÓRDÃO N.º 2644/25 – SEGUNDA CÂMARA

EMENTA

Prestação de Contas Anual. Exercício de 2024. Manifestações uniformes.
Regularidade das contas.

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da prestação de contas das senhoras SIMONI SOARES DA SILVA, Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania de Cascavel (Transitar) no período de 1º/1/2024 a 30/9/2024, e LARISSA KARLA BOEING DA SILVA, Presidente da entidade no período de 1º/10/2024 a 31/12/2024.

Acompanhando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Contas (peça 6) e do Ministério Público de Contas (peça 8), voto no sentido de que o Tribunal, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição da República, no artigo 75, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, **julque regulares as contas** em exame.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **por unanimidade**, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, **julgar regulares as contas** das senhoras SIMONI SOARES DA SILVA, Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania de Cascavel (Transitar) no período de 1º/1/2024 a 30/9/2024, e LARISSA KARLA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

BOEING DA SILVA, Presidente da entidade no período de 1º/10/2024 a 31/12/2024.

Integraram o *quorum* os Conselheiros FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI e o Conselheiro Substituto SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Plenário Virtual, 18 de setembro de 2025 – Sessão Virtual n.º 16.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro no exercício da Presidência